

AUTORIZAÇÃO

Eu, Justino da Silva Bequiman, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, na qualidade de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de proceder a Prorrogação de Prazo para Constitui-se objeto deste instrumento: Constitui-se objeto deste instrumento: Contratação de empresa para prestar serviços especializados em perícia médica, tendo como escopo avaliar as condições de saúde, diagnóstico, terapêutica dos servidores efetivos vinculados a Secretaria de Administração do Município de Altamira/PA, com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, dando fundamento a retorno ao trabalho com ou sem readaptação, afastamento para tratamento ou aposentadoria, bem como assistência técnica judicial decorrente dos laudos emitidos, na hipótese de restrições ou readaptação ao trabalho o médico deverá indicar as atividades passíveis de desempenho pelo servidor, celebrado com a empresa CLINICA DE ATIVIDADE MÉDICA E SERVIÇO AMBULATORIAL DR RENATO RUBENS PEREA GARCIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente -inscrita no CNPJ sob o nº 20.828.468/0002-67,

Considerando a necessidade apresentada pela divisão de compras da Prefeitura Municipal de Altamira, para proceder a Prorrogação de Prazo do contrato original;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

RESOLVE:

I – SOLICITAR à Comissão Permanente de Licitações que, autue o procedimento de Aditivo de Prazo, fundamentando em decorrência de acréscimo de prazo de seu objeto, providenciando minuta de termo aditivo e logo encaminhando os autos à Procuradoria Jurídica para análise e manifestação da viabilidade jurídica do pleito.



II - AUTORIZAR a Comissão Permanente de Licitação, para que, após aprovação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno quanto ao pleito e quanto à Minuta de Termo Aditivo, possa auxiliar na Formalização e Celebração do Termo Aditivo fazendo sua posterior publicação na imprensa oficial e site da prefeitura;

III – DETERMINAR à Comissão Permanente de Licitações que, após devida celebração do Termo Aditivo, que se possa inserir o termo aditivo e demais documentos necessários no portal do TCM

Cumpra-se

Sendo o que tínhamos para presente momento, despeço-me;

Altamira/PA, 20 de julho de 2023.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

